



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2019 – NCC/CODAG/FHB,
que entre si celebram a
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA e a empresa GRIFOLS
BRASIL LTDA.**

CONTRATO SIGGO n.º 038956.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:**

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **GRIFOLS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.513.899/0004-14, sediada à Avenida Portugal, n.º: 1.100, Sala 91 Parte C26, Itaquí, CEP nº 06.696-060, Itapevi/SP, telefone (11) 2131-7003, e-mail licitacao.brasil@grifols.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO ANTUNES DE MATTOS**, brasileiro, casado, Diretor-Geral, portador(a) do CPF nº 629.989.350-87 e da Carteira de Identidade nº 10.249.415-83 SSP/PCRS, residente e domiciliado na Av. Gianni Agnelli, nº 1.909, Fazendinha, Campo Largo/PR, CEP nº 83.607-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000153/2024-34 originado do processo n.º: 00063-00001624/2019-64, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva aditar (acréscimo) o Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB e alterar o cronograma de entregas, constante do processo em tela, no valor total de **R\$145.136,00** (cento e quarenta e cinco mil cento e trinta e seis reais), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme

solicitação da área demandante (131404143), anuência da contratada (133777248), Parecer Jurídico n.º 08/2024 - PGDF/PGCONS (131390106) e autorização da autoridade competente (134207352).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO)**

3.1. O acréscimo é referente ao item 1 do **CONTRATO Nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB (22267084)**, conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO									
Item	Insumo	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO		% Total de Acréscimos em relação ao valor inicial atualizado do Contrato
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo do item (R\$)	Quantitativo após acréscimo	Valor total após o acréscimo (R\$)	
1	Cartão para técnica de coombs DG GEL COOMBS 8 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	R\$1,93	214.354	R\$413.703,22	75.200	R\$145.136,00	289.554	R\$ 558.839,22	16,21%
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)				R\$1.828.797,81		R\$145.136,00		R\$1.973.933,81	

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA**

4.1. A alteração de cronograma é referente ao item 1 do Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB (22267084), conforme detalhamento abaixo:

Item do Contrato	INSUMO	1ª Parcela		2ª Parcela	
		04/03/2024		08/04/2024	
		Qnt (testes)	Qnt (Caixas)	Qnt (testes)	Qnt (Caixas)
1	Cartão para técnica de coombs DG GEL COOMBS 8 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	37.600	94	37.600	94

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$1.828.797,81 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)** para **R\$1.973.933,81 (um milhão, novecentos e setenta e três mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)**

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.4081.0002 – Gestão da Hemorrede.

6.2. Nota de Empenho n.º 2024NE00111 (134348038).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REFORÇO DA GARANTIA:**

7.1. Considerando o estabelecido na Décima Primeira do Contrato n.º: 011/2019 – NCC/CODAG/FHB (22267084) que prevê a obrigação da contratada prestar garantia contratual correspondente á 4% (quatro por cento) do valor do Contrato. Tendo em vista que a última carta fiança apresentada pela contratada é no

valor de R\$72.961,96 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), a contratada deverá, nos termos do que prevê a mencionada cláusula contratual reforçar a garantia em R\$5.995,40 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), valor total de R\$78.957,36 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

10.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ROBERTO ANTUNES DE MATTOS
GRIFOLS BRASIL LTDA.
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antunes de Mattos, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 28/02/2024, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **134400284** código CRC= **246E7776**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3020-2914
Site - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>
